



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.885 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Altera a Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências ”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 12 da Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

(...)

II - No percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da “R.C.L.” Consolidada de 2024, destinada ao atendimento das Emendas Parlamentares Individuais do Legislativo Municipal, de que trata a Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, em seu Artigo 166 e respectivo § 9º, e a Lei Orgânica do Município de Morro Agudo de 05/04/1990, em seu Artigo 151-A e correspondente § 1º.

Art. 2º O § 1º do art. 33 da Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 (...)

§1º Para os efeitos do disposto no caput, o Poder Legislativo utilizará o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (R.C.L.) Consolidada, obtida no exercício de 2024, que será utilizado para o cálculo dos valores estabelecidos nos supracitados §§ 1º, 4º e 7º, do Artigo 151-A, da “L.O.M.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Errata



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

O(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Morro Agudo torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de adequações necessárias ao objeto da contratação, fica *retificado* o Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS NATALINOS, conforme segue:

1. Da Retificação da Qualificação Técnica

Ficam revogadas e sem efeito todas as exigências constantes na seção *Qualificação Técnica* que façam referência à execução de serviços, especialmente:

Itens 9.3.1.3 e 9.3.1.10 a 9.3.1.16, que tratam de:

- comprovação de eventos com montagem, desmontagem ou manutenção de estruturas;
- fornecimento por locação;
- apresentação de Engenheiro Civil/Eletricista como Responsável Técnico;
- apresentação de ART/RRT;
- comprovação de serviços de instalação elétrica, estruturas metálicas iluminadas, NR-10, NR-35, altura superior a 4 metros;
- demais exigências correlatas.

2. Redação Substitutiva Aplicável

Para a habilitação técnica, os licitantes deverão apresentar atestado(s) que comprovem a aptidão para fornecimento de bens similares ao objeto licitado, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não será exigida comprovação de serviços, responsável técnico, ART/RRT ou qualquer requisito relacionado à execução de montagem ou instalação.

3. Disposições Gerais

A presente errata visa adequar as exigências de habilitação ao objeto, sem alterar o escopo, prazos ou condições da contratação. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

A sessão pública está mantida para o dia 01/12/2025 às 09h.

Morro Agudo/SP, 26 de novembro de 2025.

Pregoeiro(a)
Setor de Licitação e Despesa
Prefeitura Municipal de Morro Agudo